

Secretaria de Controle Externo de atos de pessoal e Sistema Conex-e – Módulo Benefícios.

Matriz de Negócios da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

MISSÃO:

Garantir o Controle Externo dos Atos de Pessoal da Administração Pública Estadual e Municipal, por meio de parecer técnico para subsidiar a tomada de decisão, com vistas a preservar os direitos do Estado e do cidadão.

Negócios:

InSTRUÇÃO de processos relativos à atos de pessoal

Fornecedores

- Jurisdicionados;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Estudiosos no assunto.

Produtos:

Processos relativos a:

- Aposentadorias/Reformas/Reservas/Pensões
- Concursos Públicos
- Processos Seletivos
- Admissões de Pessoal
- Comunicação de Irregularidades
- Denúncias
- Representações

Produção da Secex Atos de Pessoal no exercício de 2012

Apos/Reformas/Reservas/pensões	2.516
Admissões de Pessoal	933
Concursos	287
Processos Seletivos Públicos	45
Processos Seletivos Simplificados	652
Denúncias	28
Representações de Natureza Interna	322
Representações de Natureza Externa	29
Comunicações de Irregularidades	109
Outros (Requerimentos, Tomadas Contas)	202
Total	5.123

Sistema Conex-e Pessoal e Sistemática de Controle Externo de Atos de Pessoal

Conex-e – Controle Externo Eletrônico

O Sistema Conex-e foi criado para auxiliar os profissionais do controle externo na elaboração de relatórios, documentos e informações técnicas mediante utilização de recursos de TI, garantindo mais agilidade e qualidade aos trabalhos.

Com a criação desse sistema, as atividades do controle externo passam a ser realizadas eletronicamente, desde a protocolização do processo no TCE, com a consequente instrução processual nas Secretarias de Controle Externo (Secex) até o julgamento pelo Tribunal Pleno, Câmaras de Julgamento ou Relator, no caso de julgamentos singulares.

Com essa sistemática o TCE/MT pretende zerar a tramitação de processos em meio físico, em todas as suas fases.

Aproximadamente 90% dos processos afeitos à Secex Atos de Pessoal já são analisados eletronicamente.

Atuação das Unidades de Controle Interno nos Processos de Concessão de Benefícios Previdenciário

O artigo 5º da Resolução Normativa 13/2010-TCE/MT, passou a exigir o parecer do Controle Interno em cada processo de benefício previdenciário concedido.

No caso dos benefícios concedidos pelo Poder Executivo Estadual, o parecer é emitido pela Auditoria Geral do Estado.

É oportuno registrar que com o advento dessa norma, os processos referentes à benefícios previdenciários concedidos pelo Estado, estão sendo remetidos ao TCE/MT com nenhuma ou poucas inconsistências.

A atuação da Auditoria Geral do Estado tem auxiliado significadamente o TCE/MT.

Contatos:

Oziel Martins da Silva

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal – TCE/MT.

E-mail: oziel@tce.mt.gov.br

Fones: 3613.7126 e 9607.0085